



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI N° 2.706 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015=

(Do Vereador José Carlos Tusco)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
“BIBLIOTECA MUNICIPAL EVANILDA
MONTEIRO DA SILVA TANNO”.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado “Biblioteca Municipal Evanilda Monteiro da Silva Tanno”, o prédio localizado na Praça Antônio Pedro Cobianchi, Av. Zacarias Antonio Franco Sobrinho, nº 223.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “BIBLIOTECA MUNICIPAL EVANILDA MONTEIRO DA SILVA TANNO” – Lei nº 2.706/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
23 de setembro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de setembro de 2015.

DANILLO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-